

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.123 DE 08 DE AGOSTO DE 2002

“DÁ O NOME DE “OLGA ALCANTARA DE BARROS” À UNIDADE DIDÁTICA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS DE BAIXO GUANDU/ES”.

Autora: Vereadora Célia Aparecida Alves de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), e com base na Lei Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado de “OLGA ALCANTARÁ DE BARROS” a Unidade Didática de Processamento de Alimentos de Baixo Guandu/ES, localizada no Parque de Exposição desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2002.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal


ADIRSON FERRAZ
Sec. Munc. De Adm. e Finanças